



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Nova Aurora

Ata da 23^a(vigésima terceira) Sessão Ordinária relativa ao ano legislativo de 2023.

Aos 2 dias do mês de outubro, as 18h00, o vereador e presidente da Câmara, Jerry Faleiros dos Santos, declarou, sob a proteção de Deus, aberta a 23^a(vigésima terceira) Sessão Ordinária de 2023, contando com a presença dos vereadores: Alcil Pires dos Santos, Daniel Carneiro Borba, Elias Paulo Neto, Jenilsom Amorim Pires dos Santos, Jhonathan Pimenta Gondim, Lazaro Rosa Pires e Rildo Marques Pires.

Registrou-se a ausência do vereador Caio Vinícios da Silva Santos.

Por haver quórum legal o Presidente declarou aberto o expediente e informou a pauta da sessão.

Após a leitura a ata da 22^a(vigésima segunda) sessão ordinária de 2023 foi aprovada pela unanimidade dos presentes.

Como não houve matéria a ser lida em plenário não houve o pequeno expediente.

No grande expediente fez uso da palavra o vereador e presidente Jerry Faleiros que parabenizou os candidatos a membros do Conselho Tutelar que participaram do processo de escolha realizado em 2 de outubro de 2023.

Ainda sobre a eleição do Conselho Tutelar observou que não foi obedecido a regra da lei, uma vez que o Edital de Convocação que tornou público o processo de escolha não permitiu ao eleitor votar em mais de um candidato como prevê a lei aprovada por esta Casa Legislativa, o que inclusive pode gerar ato de improbidade administrativa aos responsáveis pela realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

O vereador Elias Paulo fez a parte observando que é preciso garantir que as decisões desta



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Nova Aurora

Casa sejam respeitadas sem causar prejuízos a ninguém. E que convidar os representantes do Conselho Tutelar para dar esclarecimentos é importante, mas considerou que não fará nenhuma diferença porque a eleição do conselho já foi realizada. É preciso sim firmar como certo, e com antecedência, o respeito a lei para as próximas eleições do conselho.

O vereador Alcil Pires fez a parte se declarando envergonhado e demonstrou sua indignação pela forma como foi afrontado a decisão do plenário desta Casa que aprovou em lei a possibilidade de votar em até três candidatos. E ainda se declarou favorável a convidar os responsáveis pela realização do processo de escolha dos membros do conselho a dar esclarecimentos sobre a decisão que permitiu votar em apenas um candidato.

O Assessor Jurídico da Casa, Fernando Cezar, observou que a Resolução 231 de 2022 do CONANDA, em seu Art. 5º, Inciso I, orienta que o processo de escolha deve ser mediante sufrágio universal e direto, pelo voto uninominal facultativo e secreto.

Finalizando o Sr. Presidente, com anuência do Plenário, afirmou que expediria convite aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para dar esclarecimentos no Plenário desta Casa.

Encerrado o expediente, e não havendo matéria a ser deliberada na ordem do dia, o Presidente concedeu a palavra a quem se interessasse para fazer as considerações finais. Oportunidade em que não houve nenhum interessado.

Após isso nada mais havendo a se tratar o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrado esta sessão.

Está sessão foi registrada em áudio e vídeo conforme regulamenta o Decreto Legislativo 03/2005.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Nova Aurora

Pelo que foi lavrada à presente ata, que é lida e achada conforme, vai ser assinada por todos os vereadores presente.

Contém esta Ata 3 páginas, numeradas de 71 a 73.